

HOLDING NIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.676.107/0001-66 - NIRE 35.300.339.657

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2025

1. Data, hora e local: No dia 28 de maio de 2025, às 15h00, na sede social, localizado na Rua XV de Novembro, 45, Centro, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18010-080, ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Compareceram à reunião todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinatura apostas no Livro de Reuniões do Conselho de Administração, dando-se por suprida a convocação prévia, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. **Nilton Ferreira da Silva**, que convidou o Sr. **Túlio Saraval da Silva** como Secretário de Mesa. **4. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (I) a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada, da Sociedade (a "Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente) (II) autorizar a prestação de garantias reais e/ou fidejussórias (aval/fiança) em favor da HOLDING AFINZ S.A, CNPJ 10.382.064/0001-58 perante o BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, (III) caso aprovada a Emissão, autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários, bem como assinar os instrumentos pertinentes à consumação do disposto no item "(i)" e (iv) Ratificar todo e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: **(I)** Aprovar a outorga pela Companhia, de garantias fidejussória, na forma de Aval em favor da HOLDING AFINZ S.A, CNPJ 10.382.064/0001-58 e registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.599.217, com sede na Rua XV de Novembro, 45, 1º andar, Centro, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.010-080, no âmbito da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em série única, as Sociedade, para colocação privada, no valor total de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), nos moldes da Lei nº 14.195/21, de 26 de agosto 2021, conforme alterada ("Lei 14.195/21"), nos termos serem estabelecidos no "TERMO DE EMISSÃO DE NC" ("Termo de Emissão"); **(II)** Aprovar a constituição de garantia real de Cessão Fiduciária de Certificado de Depósito Bancário (CDB) na referida operação de Notas Comerciais escriturais formalizada pela Companhia junto ao Banco Industrial do Brasil S.A. **(III)** Autorizar a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições que venham a ser necessários para a constituição do Aval, além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à sua efetivação, em especial a Escritura de Emissão; e **(IV)** Ratificar todo e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados as matérias constantes dos itens (i) a (iii) acima. **7. Encerramento:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros e assinada pelos membros da Mesa. Sorocaba, 28 de maio de 2025. Visto: Marcelo Moreira de Souza - OAB/SP 140.137. Nilton Ferreira da Silva - Presidente e Túlio Saraval da Silva - Secretário. JUCESP nº 184.081/25-7 em 11.06.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>